P A R E C E R
TC-004466.989.24-1

Prefeitura Municipal: Bragança Paulista.
Exercício: 2024.
Prefeitos: Amauri Sodré da Silva e Gislene Cristiane Bueno
Períodos: (01/01/24 a 26/03/24; 06/04/24 a 31/12/24) e (27/03/24 a 05/04/24).
Advogados: José Pereira de Godoi (OAB/SP nº 59.301), Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Solange Seviglia (OAB/SP nº 97.662), Izabel Cristina Ridolfi de Amorim (OAB/SP nº 113.761), Tatiana Liza da Cunha (OAB/SP nº 162.489), Priscila Tufani de Oliveira Barazoli (OAB/SP nº 162.496), Leticia Barletta Santoro (OAB/SP nº 176.175), Josiani Gonçalves Bueno Jameli (OAB/SP nº 181.006), Ellen Cristina dos Santos Padiglione (OAB/SP nº 193.805), José Maria de Faria Araújo (OAB/SP nº 205.995), Carlos Alberto Molle Junior (OAB/SP nº 230.508), Janaina Crispim Araújo (OAB/SP nº 232.219), Rafael Cipoleta (OAB/SP nº 274.177), Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957), Gustavo Lambert Del Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Newton Flávio de Prospero Filho (OAB/SP nº 310.328), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO. FALHAS AFASTADAS OU RELEVADAS. PAGAMENTOS INDEVIDOS AO PREFEITO. RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO. HORAS EXTRAS. HABITUALIDADE. CONTROLE DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. SERVIDORES INATIVOS. VALE-ALIMENTAÇÃO. CUSTEIO DE BENEFÍCIOS PELO TESOURO. ADVERTÊNCIAS. OFÍCIOS À CÂMARA MUNICIPAL, AO D. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS. PARECER FAVORÁVEL.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	29,70%
FUNDEB	100,00%
Magistério	78,36%
Saúde	28,46%
Pessoal	29,35%
Transferências ao Legislativo	2,82%
Remuneração dos Agentes Políticos	**Relevado**
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Execução Orçamentária	**Déficit 10,24% = (R$ 103.298.771,23) relevado**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SLRP-31TP-61HG-6HRQ

Resultado Financeiro	Superávit = R$ 83.447.769,29
Investimentos	7,62%
Restrições de último ano de mandato	**Relevado**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 9 de junho de 2026 às 17h de 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir Parecer Favorável à Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista relativas ao exercício de 2024, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Determina, nos termos da Deliberação SEI nº 11.209/20, o envio dos autos ao d. Ministério Público Estadual, para as medidas de sua alçada em relação à previsão para pagamento de vale-alimentação a servidores inativos com base na Lei Municipal nº 3.833/06, bem como à Câmara Municipal de Bragança Paulista, para adoção das providências cabíveis quanto à recomposição ao erário dos valores pagos a título de terço constitucional de férias e 13º salário ao Prefeito sem amparo legal, excluída a parcela relativa à indenização de férias, devidamente lastreada no art. 68, §3º, da Lei Orgânica Municipal.

Oficie-se, também, o Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a falta de AVCB em prédios públicos municipais, nos termos apontados no Relatório de Fiscalização.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SLRP-31TP-61HG-6HRQ